

Imóvel: Rua Vaz de Toledo, número 651, aptº 202.\*

CNM N° 092346.2.0036009-60

MATRÍCULA N.º 36.009-\*

FICHA N.º 01

IMÓVEL

L. 22

FLS.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADÓ DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL:-Rua Vaz de Toledo,número 651,aptº202 ,e a correspondente fração ideal de 1/6 da totalidade do terreno na Freguesia do Engenho Novo,e que mede:12m60pela rua Vaz de Toledo;12m60 de largura nos fundos,na divisa com o terreno do prédio 826 da Rua Miguel Fernandes,28m40 pelo lado direito e 27m85 pelo lado esquerdo.Confronta,pelo lado direito,com o nº645,pelo lado esquerdo com o nº661, e aos fundos com o já citado nº626 da Rua Miguel Fernandes.**PROPRIETÁRIOS:-**ERNANDE JOSÉ DE CARVALHO,casado;MARIA OLIVEIRA ALVES PEREIRA,casada com JOÃO ALVES PEREIRA;ALZIRA DE OLIVEIRA CARVALHO ,solteira;DIAMANTINO DE OLIVEIRA CARVALHO,solteiro;LUCINDA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM,casada com AUGUSTO CORREIA DE AMORIM e IZAURA CARVALHO BASTOS DE PINHO,casada com MANOEL JOAQUIM BASTOS DE PINHO.( na proporção de 1/6 para cada um).**TÍTULO ANTERIOR:-** Lp 3/AK,fls.198 , sob o número 30.239,registrado em 07.03.1949.O.L. 8314-7 -INSCRIÇÃO 166925-8\*.\*.\*. Rio de Janeiro,19 de janeiro de 1982.--.--.--JCOM

R/1- 36.009-\* **-HERANÇA GERMANA:-** Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de ALZIRA DE OLIVEIRA CARVALHO,dado e passado pela 12ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade,subscrito pelo Escrivão Substituto Mauricio Teixeira de Macedo e assinado pelo M.M.Juiz Dr.José Affonso Rondeau em 10.09.1981,contendo sentença de 11.8.1981,proferida pelo M.M.Juiz Dr.Ronald Valladares,o imóvel desta matrícula foi partilhado no que se refere a 1/6 parte a 1)ERNANDE JOSÉ DE CARVALHO,brasileiro,proprietário,casado com AIDA SANTOS CARVALHO,brasileira,do lar;2)MARIA OLIVEIRA ALVES PEREIRA,portuguesa,do lar,casada com JOÃO ALVES PEREIRA,português,proprietário;3)DIAMANTINO DE OLIVEIRA CARVALHO,português,médico,casado com MARIA LUISA RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO;4)LUCINDA DE OLIVEIRA CARVALHO AMORIM,brasileira,do lar,casada com AUGUSTO CORREIA DA COSTA AMORIM,português,comerciante;5)ISAURA CARVALHO BASTOS DE PINHO,brasileira,do lar,casada com MANOEL JOAQUIM BASTOS DE PINHO,português,comerciante,todos brasileiros)digo todos residentes nesta cidade,na proporção de 1/5 de 1/6 ou seja 1/30 ávos para cada um,avaliado em CR\$... CR\$ 11.666,66 .O imposto de transmissão foi pago pela guia número 2502573 em 8.8.1975.Rio de Janeiro,19 de janeiro de 1982.--.--.--\*\*

R/2- 36.009-\* **-EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:-** Nos termos da escritura de 20.11.1981(Xerox),lavrada em notas do 5º Ofício desta cidade,Lp SB 19,fls.60 vº,firmada entre os adquirentes qualificados no R/ 1, o imóvel desta matrícula ficou pertencendo somente à ERNANDE JOSÉ DE CARVALHO e sua mulher AIDA SANTOS CARVALHO,acima qualificados... O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2407519 em 10.11.1981,tendo sido dado para efeitos fiscais o valor de CR\$500.000,00. Rio

de Janeiro, 19 de janeiro de 1982.\*\*\*\*\*JCMM

R.3/36009 – **PARTILHA – 1ª SUCESSÃO**:- Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados por ERNANDE JOSE DE CARVALHO, CPF n° 000.630.707-82, falecido em 27.10.2000, dado e passado no Juízo de Direito da 4ª V.O.S., desta cidade, assinada em 17.12.2009 pelo MM. Juiz Dr. Juarez Fernandes Folhes, contendo sentença de 13.07.2009, o imóvel desta matrícula avaliado pelas partes em R\$15.000,00, foi partilhado a 1) Espólio de AIDA SANTOS CARVALHO, CPF n° 014.730.157-23 e 2) LUIZ VICTOR SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ELZA MARIA CRISTÓVÃO DE CARVALHO, brasileira, do lar, inscritos no CPF n°s 001.768.507-91 e 174.498.557-04, na proporção de 50% para o espólio e 50% para o herdeiro. O imposto de transmissão foi pago em 24.11.2009, através da guia n° 564.901614-5, no valor de R\$1.233,33. Protocolo n° 342085, L° 1-BA, fls. 215, talão n° 430582. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2011.\*\*\*\*\*ALS

R.4/36009 – **ADJUDICAÇÃO DE 50% – 2ª SUCESSÃO**:- Pelo mesmo título que deu origem ao R.3, dos bens deixados por AIDA SANTOS CARVALHO, CPF n° 014.730.157-23, falecida em 31.12.2001, 50% do imóvel desta matrícula avaliado pelas partes em R\$15.000,00, foi adjudicado a LUIZ VICTOR SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ELZA MARIA CRISTÓVÃO DE CARVALHO, brasileira, do lar, inscritos no CPF n°s 001.768.507-91 e 174.498.557-04. O imposto de transmissão foi pago em 24.11.2009, através da guia n° 564.901615-3, no valor de R\$1.233,33. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2011.\*\*\*\*\*ALS

R.5/36009 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura de 26/02/2010 do 23° Ofício de Notas, desta cidade, L° 9190, fls. 049, LUIZ VICTOR SANTOS DE CARVALHO e sua mulher ELZA MARIA CRISTOVÃO DE CARVALHO, aposentados, já qualificados no R.3, venderam o imóvel matriculado a GILMAR DE SOUZA MIRRES, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, CPF 076.848.247/08, pelo valor de R\$45.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 19/02/2010, pela guia n°1448705, no valor de R\$1.356,91. Protocolo n°343447, L°1-BB, fls.6, talão n°432037. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2011.\*\*\*\*\*SMM

AV-6-36009 - **CASAMENTO**: - Nos termos do requerimento de 18/03/2019 e copia da certidão de casamento do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, matrícula sob o n°. 0932520155 2014 2 00267 012 0037014 03 hoje arquivados, fica averbado o casamento de GILMAR DE SOUZA MIRRES com DEBORA SOUZA LINS DE AZEVEDO, realizado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 18/09/2014. A noiva passou a usar o nome de: "DEBORA SOUZA LINS DE AZEVEDO MIRRES". Protocolo n°416129, L° 1-BR, fls. 052, talão n°. 514681. Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.\*\*\*\*\*ANK

AV-7-36009 – **DIVÓRCIO**:- Pelo mesmo requerimento, instruído pela cópia da mesma certidão que deram origem a AV-6, fica averbado o divórcio de GILMAR DE SOUZA MIRRES e DEBORA SOUZA LINS DE AZEVEDO MIRRES, decretado pela M.M. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família desta cidade, Drª Ana Cristina Nascif Dib Miguel em 19/10/2017, que transitou em julgado nos autos n° 0395004-27.2016.8.19.0001. O ex-cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, DEBORA SOUZA LINS DE AZEVEDO. Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.\*\*\*\*\*ANK

R-8-36009 - **COMPRA E VENDA** – Nos termos do Instrumento Particular de 10/06/2019, GILMAR DE SOUZA MIRRES, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, fisioterapeuta, RG n° 108919820-DETRAN/RJ, CPF n° 076.848.147-08, residente e domiciliado, no Rio de Janeiro/RJ na Rua Manuel Miranda n° 214, casa, Engenho Novo, vendeu o imóvel desta matrícula a MARCUS VINICIUS COUTO GALDINO, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, fisioterapeuta, RG n° 099612665-DETRAN/RJ, CPF n° 028.895.617-63, email: marcusvcgaldino@gmail.com, residente e domiciliado no Rio de Janeiro na Rua Vaz de Toledo n° 651 Apt° 202, Engenho Novo, pelo preço de R\$190.000,00, sendo R\$12.000,00 com

Continua na Ficha n° 02

IMÓVEL Rua Vaz de Toledo nº 651 aptº. 202.

Lº 2-J FLS.

**1º SRI**  
Capital-RJ

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

recursos próprios, R\$26.000,00 com recursos do FGTS e R\$152.000,00 através de financiamento. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2253732, no valor de R\$6.367,77 em 27/05/2019. Protocolo nº 418223, Lº 1-BR, fls. 191, Talão nº 517122. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.\*\*\*\*\*CG

R-9-36009 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo título que deu origem ao R-8, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em garantia de empréstimo no valor de R\$152.420,00, que com os juros de 9.0000% ao ano, taxa efetiva, 8.6487% ao ano, taxa nominal; 0.7207% ao mês, taxa efetiva, 0.7207% ao mês, taxa nominal; será pago em 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª prestação no dia 10/07/2019 e a última em 10/06/2049, custo efetivo total - CET (anual) 10.6600%, CET (mensal) 0.8500%, Sistema de Amortização Constante - SAC, no valor total do encargo mensal R\$1.639,15, tudo na forma do art. 22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$227.000,00. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.\*\*\*\*\*CG

AV-10-36009 - **RETIFICAÇÃO** - De acordo com o artigo 213 inciso I, da Lei 6.015/73, fica retificado o R-8 desta matrícula, para tornar certo o CPF de GILMAR DE SOUZA MIRRES que é "CPF nº 076.848.247-08" e não como constou. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019.\*\*\*\*\*CG

AV-11-36009 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - Protocolo nº. 448770, Lº. 1-BZ, fls. 127, talão nº. 552613 datado de 18/11/2022. Por requerimentos do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, através do Ofício nº. 320181/2022 - HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datado de 07/11/2022, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de, 29/02/2024, 01/03/2024, 04/03/2024, publicações nº.s 1309/2024, 1310/2024, 1311/2024, respectivamente, foi o devedor: MARCUS VINICIUS COUTO GALDINO, CPF nº. 028.895.617-63, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 03/04/2024. \*\*\*\*\*TSR/ARV

AV-12-36009 - **CONSOLIDAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Prenotação nº 465084, aos 20/08/2024. Nos termos do Escrito Particular de 29/07/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO ITAÚ S A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, já qualificado, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o LEILÃO PÚBLICO no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de calculo do imposto de transmissão R\$227.000,00 que foi pago através da

guia nº. 2714933, em 22/07/2024 no valor de R\$6.810,00. Rio de Janeiro, RJ, 16/09/2024, averbado por TSR e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUE 42724 EUU. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. \*\*\*\*\*

**AV-13-36009 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº 465084, aos 20/08/2024. Pelo mesmo do Escrito Particular que deu origem ao AV-12, o credor, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária referente ao contrato nº. 10145022704, objeto do R-9, em virtude de quitação. Rio de Janeiro, RJ, 16/09/2024, averbado por TSR e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EEUE 42725 BQO. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. \*\*\*\*\*

**AV-14-36009 - ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CL:** Prenotação nº 465084, aos 20/08/2024. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-12, fica atualizada a inscrição municipal do imóvel desta matrícula para o nº. 0.166.925-8 e C.L. 0.8314-7. Rio de Janeiro, RJ, 16/09/2024, averbado por TSR e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUE 42752 OUN. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. \*\*\*\*\*

**AV-15-36009 - RETIFICAÇÃO:** Recibo nº 2918. De acordo com o artigo 213 inciso I, da Lei 6015/73, fica retificado no ato AV-12, que a Consolidação de Propriedade é em favor de ITAÚ UNIBANCO S/A, e não como constou. Rio de Janeiro, RJ, 24/09/2024, averbado por ASB e conferido por ARV. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. \*\*\*\*\*

**AV-16-36009 - LEILÃO:** Prenotação nº 469984, aos 21/02/2025. Nos termos do Escrito Particular de 17/02/2025 do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, já qualificado, e demais documentos hoje arquivados, fica averbado que foram realizados os leilões negativos, consoante o disposto no artigo 27 da Lei 9.514/97 e artigo 1.491 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Rio de Janeiro, RJ, 28/03/2025, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETG 61081 FTJ. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial. - - - - -

**AV-17-36009 - QUITAÇÃO:** Prenotação nº 469984, aos 21/02/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-16 e Termo de Quitação de 05/02/2025 o(a) credor(a) fiduciário(a) declarou quitada a dívida objeto do R-9 desta matrícula. Rio de Janeiro, RJ, 28/03/2025, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETG 61082 IVW. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial. - - - - -

PARA SIMILES CONSULTAR  
 NÃO SIMILES COMO CERTIFICADO  
 VALORES: R\$ 42,68